



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2796 DE 06 DE ABRIL DE 2017

Ementa: Autoriza o Poder Executivo do município de Barra do Piraí à instituição de projeto que conjugue políticas públicas esportivas e educativas na qualidade de instrumento que contribua para a retirada de menores das ruas, além de melhor integrá-los à sociedade, e dá outras providências.

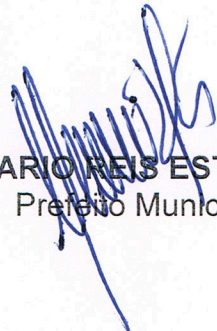
A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Barra do Piraí, à instituição de projeto que conjugue políticas públicas esportivas e educativas na qualidade de instrumento que contribua para a retirada de menores das ruas, além de melhor integrá-los à sociedade.

Parágrafo Único: Na sua materialização o projeto poderá ser intitulado "BOM DE BOLA, BOM DE ESCOLA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE ABRIL DE 2017.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 023/2017

Vereadores autores: Luiz Roberto Coutinho/Valdecir Groetaers Pegas/
Anderson Ribeiro Pereira/João Paulo Mariano Novaes

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673